

DECRETO Nº 021, de 11 de fevereiro de 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2021, apurados nas Fontes 38, 43, 78 e 80, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 492.063,11 (quatrocentos e noventa e dois mil, sessenta e três reais e onze centavos):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.306.0010.2021 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.0.0 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 5.908,10

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.306.0010.2087 - Manutenção da Merenda do Pré-Escolar
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.0.0 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 2.219,14

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade	05.0501.12.306.001.2090 - Manutenção da Merenda Escolar da Creche Municipal
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.0.0 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 2.392,25

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2092 - Manutenção do PAB*
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária *03.38 - Transferências do sistema Único de Saúde - SUS/União*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 245.273,51*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2094 - Manutenção das*
Transferências do SUS
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária *03.38 - Transferências do sistema Único de Saúde -*
SUS/União
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 43.267,20*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades*
do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação *3.3.93.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente de*
Operações Entre Órgãos
Fonte Orçamentária *03.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Emendas*
Parlamentares Individuais - Transferência com
finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC
105/2019)
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 188.252,73*

ÓRGÃO *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade *09.0901.10.301.0009.2095 - Manutenção das Atividades*
do PSF
Modalidade de Aplicação *3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária *03.80 - Outras Especificações*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 4.750,18*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 11 de fevereiro de
2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal